

30 de agosto de 2022 108/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3.

Informamos que, em **01/09/2022**, entrará em vigor nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 (Manual).

As alterações estão detalhadas no Anexo deste Ofício Circular e consistem em:

- (i) inclusão de novo meio de execução, que permite o registro, pelo participante, por meio de algoritmo, de oferta direta automática em nome dos comitentes sob sua responsabilidade;
- (ii) inclusão de novo meio de execução denominado "sessão supervisora", a ser utilizado, exclusivamente, nas mensagens de cancelamento enviadas pelo participante;
- (iii) exclusão das modalidades de call especial e call de operações estruturadas de volatilidade;
- (iv) exclusão da tabela de categorias de conexão, meios de execução, origem de conexão, local de hospedagem e sender location, tendo em vista que os parâmetros serão disponibilizados no site da B3;
- (v) expansão da atuação de fundos de investimento como formadores de mercado;
- (vi) alteração dos procedimentos de credenciamento e descredenciamento de formador de mercado:

 $[\mathbf{B}]$

108/2022-PRE

- (vii) alteração do procedimento relativo à atualização de vencimentos por grupo de negociação no site da B3.
- (viii) adequação do procedimento de leilão nas operações estruturadas de volatilidade em virtude da exclusão do call especial; e
- (ix) adequação do texto relativo ao procedimento operacional em caso de acionamento de circuit breaker.

A nova versão do Manual estará disponível a partir de **01/09/2022** em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5022 ou e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP



Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 108/2022-PRE

Descrição das Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3

TÍTULO II - AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

CAPÍTULO I - CONEXÕES AO AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

2. CONTROLE E MONITORAMENTO

Exclusão de tabela de parâmetros de conexão, tendo em vista que esses parâmetros passarão a ser disponibilizados no site da B3.

3. CATEGORIAS DE CONEXÃO

Seção 3.1. Conexão de participante de negociação pleno

Subseção 3.1.1. Meios de execução da conexão de participante de negociação pleno

Inclusão dos itens IV e V, que adicionam, respectivamente, o direto automático e a sessão supervisora como meios de execução.

Subseção 3.1.5. Direto automático

Inclusão de subseção com o objetivo de descrever o novo meio de execução para o registro de ofertas diretas automáticas pelos participantes.

Subseção 3.1.6. Sessão supervisora

Inclusão de subseção com o objetivo de descrever o novo meio de execução a ser utilizado pelos participantes, exclusivamente, para envio de mensagem de cancelamento de oferta.

108/2022-PRE

 $[\mathbf{B}]^{\circ}$

CAPÍTULO II - PARTICIPANTES

2. FORMADOR DE MERCADO

Seção 2.1. Cadastro

Adequação do texto para possibilitar a expansão da atuação de fundo de

investimento como formador de mercado.

Subseção 2.1.1. Fundos de investimento

Alteração para possibilitar que não apenas fundos de investimento exclusivos

possam atuar nos programas de formadores de mercado da B3.

Seção 2.2. Credenciamento do formador de mercado

Subseção 2.2.1. Formador de mercado autônomo

Adequação do texto relativo à indicação dos ativos e/ou derivativos com os quais

o formador de mercado pretende atuar.

Seção 2.3. Intermediário

Alteração para prever que o intermediário deverá assinar e ser devidamente

identificado no termo de credenciamento para cada programa de formador de

mercado.

Seção 2.5. Descredenciamento do formador de mercado

Alteração com o objetivo de dispensar o cumprimento do prazo mínimo de

atuação caso o formador de mercado desista do processo de credenciamento

antes do início de sua atuação no programa.

 $[\mathbf{B}]$

108/2022-PRE

CAPÍTULO III - NEGOCIAÇÃO

4. ORDENS E OFERTAS

Seção 4.3. Ofertas

Subseção 4.3.3. Oferta Direta

Exclusão da menção ao call de volatilidade em virtude da descontinuidade do call de operações estruturadas de volatilidade de taxa de câmbio (VTC).

5. CALL

Exclusão das modalidades de call especial ou call de operações estruturadas de volatilidade em virtude da descontinuidade do call de operações estruturadas de volatilidade de taxa de câmbio (VTC).

Seção 5.2. Call especial ou call de operações estruturadas de volatilidade

Exclusão da subseção devido à descontinuidade do call de operações estruturadas de volatilidade de taxa de câmbio (VTC). Em razão da exclusão, as subseções seguintes foram renumeradas.

6. LEILÕES

Seção 6.5. Espécies

Subseção 6.5.1. Leilão comum

Subseção 6.5.1.4. Casos específicos de realização de leilão

Alteração do item III em virtude da descontinuidade do call de operações estruturadas de volatilidade.

7. TÚNEIS DE NEGOCIAÇÃO

Exclusão de texto em virtude da descontinuidade do call de operações estruturadas de volatilidade.

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

108/2022-PRE

Seção 7.5 Túnel de proteção durante call e leilão

Adequação do texto relativo aos tipos de call autorizados para o acionamento do túnel de proteção a serem realizados na plataforma de negociação.

10. INTERRUPÇÃO DA NEGOCIAÇÃO – CIRCUIT BREAKER

Alteração nos itens I, II e III com o objetivo de esclarecer o procedimento operacional que interrompe a negociação de ativos, relativamente à divulgação da desvalorização do Ibovespa.

TÍTULO III – MERCADOS ORGANIZADOS

CAPÍTULO I – MERCADO DE BOLSA

4. MERCADO DE DERIVATIVOS

Seção 4.4. Critérios para abertura e exclusão de vencimentos de derivativos Subseção 4.4.1 Critérios para distribuição de vencimentos pelos grupos de negociação

Exclusão do prazo de atualização da classificação de vencimentos em diferentes grupos de negociação.